



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1762

Sexta-feira, 31 de maio de 2024

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
AVISO DE ANULAÇÃO	4
Resultado de Pregão Presencial	4
Extrato	4
Extrato de Termo Aditivo	6
Termo Aditivo	7
Poder Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Resultado de Dispensa de Licitação	10
Extrato	11

PREFEITO MUNICIPAL
ERALDO JORGE LEITE

TELEFONES ÚTEIS

	Prefeitura	(067) 3465 1133
Vice-Prefeita		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Chefe de Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
Procurador Geral	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
Secretária Municipal de Administração	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
Secretário Municipal de Finanças	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
Secretário Municipal de Planejamento	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
Secretário Municipal de Saúde		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
Secretária Municipal de Assistência Social		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
Secretário Municipal de Infraestrutura		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo		
ALEX BARBOSA		
Controlador Geral		
RAUL FERNANDO GARCIA		
Ouvidor Geral		
JOSÉ CARLOS GOMES		
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 089, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre o plano de equacionamento do déficit atuarial do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano de custeio do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos de Jateí – JATEIPREV para o exercício de 2024, de acordo com o Plano de Equacionamento proposto na Avaliação Atuarial de 2024, com data-base em 31 de dezembro de 2023, que define o aporte financeiro de **R\$ 1.587.162,95** (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), a ser repassado ao RPPS em 08 (oito) parcelas mensais de maio a dezembro de 2024, no valor fixo de R\$ 198.395,37 (cento e noventa e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme indicado na tabela a seguir:

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2024	10,68%	14.861.076,33	67.643.845,87	3.388.956,68	1.587.162,95	69.445.639,60
2	2025	11,68%	15.009.686,99	69.445.639,60	3.479.226,54	1.753.131,44	71.171.734,70
3	2026	15,68%	15.159.783,94	71.171.734,70	3.565.703,91	2.377.054,12	72.360.384,49
4	2027	23,68%	15.311.381,78	72.360.384,49	3.625.255,26	3.625.735,21	72.359.904,54
5	2028	24,00%	15.464.495,60	72.359.904,54	3.625.231,22	3.711.478,94	72.273.656,82
6	2029	25,00%	15.619.140,61	72.273.656,82	3.620.910,21	3.904.785,15	71.989.781,87
7	2030	25,50%	15.775.331,96	71.989.781,87	3.606.688,07	4.022.709,65	71.573.760,29
8	2031	26,00%	15.933.085,27	71.573.760,29	3.585.845,39	4.142.602,17	71.017.003,51
9	2032	23,00%	16.092.416,17	71.017.003,51	3.557.951,88	3.701.255,72	70.873.699,67
10	2033	22,90%	16.253.340,30	70.873.699,67	3.550.772,35	3.722.014,93	70.702.457,10
11	2034	23,20%	16.415.873,67	70.702.457,10	3.542.193,10	3.807.844,29	70.436.805,91
12	2035	23,50%	16.580.032,50	70.436.805,91	3.528.883,98	3.895.652,89	70.070.036,99
13	2036	24,50%	16.745.832,76	70.070.036,99	3.510.508,85	4.102.729,03	69.477.816,82
14	2037	25,50%	16.913.291,04	69.477.816,82	3.480.838,62	4.312.889,22	68.645.766,23
15	2038	26,50%	17.082.424,01	68.645.766,23	3.439.152,89	4.526.842,36	67.558.076,75
16	2039	28,00%	17.253.248,21	67.558.076,75	3.384.659,65	4.830.909,50	66.111.826,90
17	2040	29,50%	17.425.780,62	66.111.826,90	3.312.202,53	5.140.605,28	64.283.424,15
18	2041	29,88%	17.600.038,47	64.283.424,15	3.220.599,55	5.259.147,24	62.244.876,45
19	2042	31,00%	17.776.038,82	62.244.876,45	3.118.468,31	5.510.572,03	59.852.772,73
20	2043	32,90%	17.953.799,36	59.852.772,73	2.998.623,91	5.906.799,99	56.944.596,66
21	2044	33,00%	18.133.337,41	56.944.596,66	2.852.924,29	5.984.001,35	53.813.519,60
22	2045	33,00%	18.314.670,71	53.813.519,60	2.696.057,33	6.043.841,33	50.465.735,60
23	2046	33,00%	18.497.817,39	50.465.735,60	2.528.333,35	6.104.279,74	46.889.789,21
24	2047	33,00%	18.682.795,59	46.889.789,21	2.349.178,44	6.165.322,54	43.073.645,11
25	2048	33,00%	18.869.623,51	43.073.645,11	2.157.989,62	6.226.975,76	39.004.658,97
26	2049	33,00%	19.058.319,66	39.004.658,97	1.954.133,41	6.289.245,49	34.669.546,90
27	2050	33,00%	19.248.902,86	34.669.546,90	1.736.944,30	6.352.137,94	30.054.353,25
28	2051	33,00%	19.441.391,85	30.054.353,25	1.505.723,10	6.415.659,31	25.144.417,04

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
29	2052	33,00%	19.635.805,96	25.144.417,04	1.259.735,29	6.479.815,97	19.924.336,37
30	2053	33,00%	19.832.163,90	19.924.336,37	998.209,25	6.544.614,09	14.377.931,53
31	2054	33,00%	20.030.485,50	14.377.931,53	720.334,37	6.610.060,22	8.488.205,69
32	2055	33,00%	20.230.790,34	8.488.205,69	425.259,10	6.676.160,81	2.237.303,98
33	2056	33,00%	20.433.098,32	2.237.303,98	112.088,93	6.742.922,45	-4.393.529,54
34	2057	33,00%	20.637.429,37	-4.393.529,54	-220.115,83	6.810.351,69	-11.423.997,06
35	2058	33,00%	20.843.803,67	-11.423.997,06	-572.342,25	6.878.455,21	-18.874.794,52

Art. 2º O déficit atuarial inicial de R\$ 67.643.845,87 (sessenta e sete milhões seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente ao exercício de 2024, será refinanciado em um prazo de 35 (trinta e cinco) anos.

I - Para garantir o pagamento do principal e dos juros ao longo do período de financiamento, as contribuições anuais, a partir de 2024, sob a forma de alíquotas ou aportes, deverão ser superior ao montante anual dos juros incidentes sobre o saldo devedor, conforme dispõe o inciso II do art. 54 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, e o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 21 de dezembro de 2018, da Secretaria de Previdência.

Parágrafo único. Na data-base de avaliação atuarial, o valor presente dos benefícios futuros foi estimado em R\$ 141.346.378,11 (cento e quarenta e um milhões trezentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e onze centavos). Após deduzir o total de contribuições futuras, de R\$ 73.702.532,20 (setenta e três milhões setecentos e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), e o saldo dos investimentos, de R\$ 30.301.066,64 (trinta milhões trezentos e um mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), o déficit atuarial base é de R\$ 67.643.845,91 (sessenta e sete milhões seiscentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). Ao abater o valor atual do plano de equacionamento da Lei Municipal nº 065/2019, de R\$ 50.450.618,36 (cinquenta milhões quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), o déficit operacional oficial é de R\$ 17.193.227,55 (dezessete milhões cento e noventa e três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 13,85% da folha salarial futura.

Art. 3º O Município de Jateí efetuará o pagamento das mensalidades previstas no Art. 1º através de transferências bancárias, em conta bancária do Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Jateí, até o dia 25 de cada mês, conforme cronograma previamente estabelecido.

Parágrafo único. O desembolso dos valores mencionados no art. 1º ficará a cargo da Secretaria de Fazenda Municipal - SEFAZ, e não haverá cobrança de juros e atualizações em caso de atraso no pagamento, sendo obrigatória a liquidação integral do equacionamento até o encerramento do ano fiscal de 2024.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, em conjunto com a Unidade Gestora do RPPS, observará as disposições da Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. em 28 de dezembro de 2011, no que tange às receitas de aporte atuarial.

Art. 5º As alíquotas estabelecidas na Lei Complementar nº 065, de 06 de junho de 2019, que alterou o Art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 028 de 2009, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 28/05/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 052/2024, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para realização de rodeio em touros para a 47ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 42.748.019/0001-60, no valor de R\$ 273.000.00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de maio de 2024.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de locação de estruturas para eventos e festas tradicionais neste município de Jateí-MS, tais como: som, iluminação, moto gerador, palco e afins.

O Município de Jateí/MS torna público a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 018/2024, referente ao Processo Administrativo nº 054/2024. As razões da anulação e mais informações estão disponíveis aos interessados na Gerência Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais, na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro (Paço Municipal), Jateí/MS, pelo telefone (67) 3465-1134, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 7:00 às 13:00 horas e pelo endereço eletrônico: www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 29 de Maio de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

Resultado de Pregão Presencial

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2024.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 052/2024, que teve por objeto receber proposta objetivando contratação de empresa para realização de rodeio em touros para a 47ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, do tipo menor preço GLOBAL, em favor da empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 42.748.019/0001-60, no valor de R\$ 273.000.00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Jateí/MS, 28 de maio de 2024.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 047/2024
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2024
EXTRATO DO CONTRATO N°. 067/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 97.408.074/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0053	RED
33990.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE
R\$ 68.930,63	Valor
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0188	RED
33990.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.1002	FONTE
R\$ 111.069,37	Valor

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura (29 de maio de 2024)

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de maio de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luiz Antonio Vieira Monteiro, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2024
EXTRATO DO CONTRATO N°. 066/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 08.819.516/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de prevenção de incêndio e pânico para festividades do ano de 2024 e dos postos de saúde de Nova Esperança e Gleba, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 55.244,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

022	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2009	ATENÇÃO BÁSICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0198	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.1002	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, 29 de maio de 2024.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Renan Aiala de Brito, representante da Contratada; as testemunhas e o fiscal de contrato.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 067/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

GALETO LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais)**, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais)**. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2024 a 02/06/2025, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 067/2023, Processo Administrativo nº 054/2023, Pregão Presencial nº 026/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

GALETO LTDA

CNPJ nº 23.190.666/0001-55

Camila Ferrari Bezerra dos Santos

CPF nº 035.126.501-55

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME.

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**, a serem pagos em 11 parcelas mensais de R\$ 1.308,33 (um mil e trezentos e oito reais e trinta e três centavos) e uma parcela de R\$ 1.308,37 (um mil e trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), passando o valor global do contrato para **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato. O prazo de vigência do contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 12 meses, ou seja, de **03/06/2024 a 02/06/2025**.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 29 de maio de 2024.

ASSINATURAS: **Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME

CNPJ nº 21.848.574/0001-94

Orginio Cesar de Medeiros Teixeira

CPF nº 502.087.131-15

Termo Aditivo**TERMO DE ADITIVO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15; e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIREILI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor do Contrato Administrativo nº 061/2021. O objeto do contrato consiste na contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamentos, Recursos Humanos, Gerenciamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Conversão, Implantação de Dados e Treinamento aos Usuários dos Sistemas, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados de **03/06/2024 a 02/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais). Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

11	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV
11.022	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0307	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.800.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 29 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME

CNPJ nº 21.848.574/0001-94

Orginio Cesar de Medeiros Teixeira

CPF nº 502.087.131-15

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E GALETO LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado e empresa **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, com sede na av. Weimar Gonçalves Torres, no 676, centro, nesta cidade, representada pela sua administradora Camila Ferrari Bezerra dos Santos, portadora da CIRG nº 1650374-SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 035.126.501-55, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 067/2023, Processo administrativo nº 054/2023, Pregão Presencial nº 026/2023. O referido contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria, para atender as demandas da Administração Municipal e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), a ser aditado em mais R\$ 145.300,00 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos reais), passando o valor global do contrato para R\$ 290.600,00 (duzentos e noventa mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2024 a 02/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições no artigo 65 e artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 29 de maio de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal
GALETO LTDA
CNPJ nº 23.190.666/0001-55
Camila Ferrari Bezerra dos Santos
CPF nº 035.126.501-55

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Resultado de Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº008/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa Simplificada nº 008/2024.

1 - Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 - RATIFICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARRANJOS ARTIFICIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DURANTE A LEGISLATURA 2024 ONDE SE REALIZA DIVERSAS SOLENIDADES, CERIMÔNIAS E EVENTOS OFICIAIS E RECEBE AUTORIDADES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAL ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **FERREIRA E SANTANA**, inscrita sob o CNPJ/MF: **30.772.553/0001-23**.

DO VALOR TOTAL - O valor da contratação será de R\$: **8.599,75 (oito mil e quinhentos e cinquenta nove reais e setenta e cinco centavos)**.

DO PAGAMENTO- De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL - Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 29 maio de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal

**RATIFICAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº007/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa Simplificada de Licitação nº 007/2024.

1 - Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 - Tendo em vista o suprimento do erro que estava pendente, RATIFICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS -ME**, inscrita sob o CNPJ/MF: **37.214.343/0001-69**.

DO VALOR TOTAL - O valor da contratação será de R\$: **11.380,00 (Onze mil e trezentos e oitenta reais)**.

DO PAGAMENTO- De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL - Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 29 maio de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

Presidente da Câmara Municipal

Extrato**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2024****MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024****PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS****EMPRESA GALETO LTDA-ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE JATEI/MS, COM ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

AMPARO LEGAL: Art. 75, incisos II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR GERAL: R\$ 28.610,24 (Vinte e oito mil Seiscentos e Dez reais e Vinte Quatro centavos).

DO PAGAMENTO-Será pago de acordo com a Emissão da Nota Fiscal e a entrega fracionada.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

ASSINAM:

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO - **Contratante**

GALETO LTDA-ME- **Contratada.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 27 de maio de 2024